



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Vitória, 2 de Dezembro de 2019.

OF.PRE.IND. N° 6890

ASSUNTO:. Que o Poder Executivo Municipal de Vitória tome providências acerca do cumprimento da Lei n° 8.306/2012, que determina o recapeamento das vias pelas prestadoras de serviços públicos.

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho endereço online a V. Exa. para acessar a Indicação **n°6890/2019**, de autoria do(a) Vereador(a) **Davi Esmael**, protocolada nesta Casa de Leis sob o **n°12421/2019**. Aguardo resposta no prazo da Lei.

Atenciosamente

**Cleber José Félix
PRESIDENTE**

Exm° Sr.

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal de Vitória

Nesta

Roteiro de navegação:

Obs.: Para acessar o conteúdo na íntegra das indicações acesse o site [HTTP://www.cmv.es.gov.br/](http://www.cmv.es.gov.br/) e consulte da seguinte forma:

1. Link Produção Legislativa



2. Menu consulta Geral -

- a. Selecione o TIPO: indicação => Digite o Número da Indicação**
- b. Informe o período da produção: 01/01/2019 e 31/12/2019**